

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 200, 30/04/2020**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 2233/2014, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 12.774/2012; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e artigo 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Grimaldo Martins de Souza**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 7, para a Classe B, Padrão 8, com efeitos financeiros a partir de 06/02/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO Nº 191, de 28/04/2020.

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 22.762/2016, Processo SEI nº 0000784-07.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e art. 3º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROMOÇÃO do servidor **Eduardo Pinto Braga**, Analista Judiciário, da Classe A, Padrão 5, para a Classe B, Padrão 6, com efeitos financeiros a partir de 07/03/2020.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 182/2020*

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **GLAUCIA RIBEIRO COLA DADALTO**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 18 DE ABRIL DE 2019, ATÉ 16/11/2022.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
PRESIDENTE

***ATO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO ANTERIOR**

Editais**Editais****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601106-87.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL

RELATOR: RODRIGO MARQUES DE ABREU JUDICE

REQUERENTE: FABRÍCIO LUCINDO LIMA

ADVOGADO DO REQUERENTE: FERNANDO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 13.090

INTIMO o Requerente **FABRÍCIO LUCINDO LIMA**, através de seu advogado, DOUTOR FERNANDO DOS SANTOS - OAB/ES Nº 13.090, do r. despacho transcrito abaixo: